



# DIÁRIO

## da Assembleia Nacional

XII LEGISLATURA (2022 – 2026)

4.<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA

### SUMÁRIO

Págs.

**Parecer sobre a Proposta de Resolução n.º 16/XII/2.ª/2023** – Que aprova a Convenção de Budapeste sobre o Cibercrime .... 122  
**Texto Final da Proposta de Resolução n.º 16/XII/2.ª/2023** – Que aprova a Convenção de Budapeste sobre o Cibercrime ..... 122

#### Cartas:

– **Do Primeiro-Ministro e Chefe do Governo** – Informa sobre a sua deslocação, em visita privada, a Libreville ..... 123  
 – **Do Primeiro-Ministro e Chefe do Governo** – Informa sobre a sua deslocação, em visita de trabalho, a Kigali ..... 123  
 – **Do Presidente do Tribunal Constitucional** – Informa sobre a sua deslocação, em visita privada, a Portugal ..... 124

#### Votos de Pesar:

– **N.º 13/XII/4.ª/2024** – Pelo passamento físico do ex-Deputado Arlindo Vicente de Assunção Carvalho ..... 124  
 – **N.º 14/XII/4.ª/2024** – Pelo passamento físico do ex-Deputado Felisberto Fernandes Afonso ..... 125  
 – **N.º 15/XII/4.ª/2024** – Pelo passamento físico do ex-Deputado Arlindo Manuel da Graça José Narciso ..... 125  
 – **N.º 16/XII/4.ª/2024** – Pela tragédia que afectou a República Federativa do Brasil, na sequência de fortes chuvas que devastaram o Estado do Rio Grande do Sul ..... 126

## **Parecer sobre a Proposta de Resolução n.º 16/XII/2.ª/2023 – Que aprova a Convenção de Budapeste sobre o Cibercrime**

### **I. Introdução**

O Governo, através do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros, dos Assuntos Parlamentares e da Coordenação do Desenvolvimento Sustentável, submeteu à Mesa da Assembleia Nacional uma Proposta de Resolução que aprova a Convenção de Budapeste sobre o Cibercrime.

Para o efeito, a 4.ª Comissão Especializada Permanente reuniu-se no dia 18 de Abril do corrente ano para, dentre outros assuntos, analisar a Proposta em causa e indigitar o relator.

### **II. Enquadramento legal**

A iniciativa é exercida nos termos da alínea e) do artigo 111.º, que estabelece a competência do Governo para negociar e concluir os acordos e convenções internacionais que, depois de aprovados pela Assembleia Nacional, nos termos da alínea j) do artigo 97.º, ambos da Constituição da República, conjugado com o artigo 198.º do Regimento da Assembleia Nacional, são remetidos ao Presidente da República para a sua ratificação, como determina a alínea b) do artigo 82.º da Constituição da República.

### **III. Contextualização**

A Convenção sobre o Cibercrime é um instrumento jurídico europeu assinado em 23 de Novembro de 2001, pelos Estados-Membros do Conselho da Europa e visa ajudar na luta contra os crimes que apenas podem ser cometidos através da utilização de tecnologias, nos casos em que os dispositivos sejam simultaneamente a ferramenta para a prática da criminalidade e o objectivo da criminalidade, bem como contra crimes em que a tecnologia tenha sido utilizada para potenciar outro crime, tal como a fraude.

Apresenta orientações para qualquer país que desenvolva leis nacionais sobre a cibercriminalidade e serve de base para a cooperação internacional entre as partes aderentes da Convenção.

A adesão e ratificação desta Convenção por parte da São Tomé e Príncipe é necessária para impedir os actos praticados e dados informáticos, bem como a utilização fraudulenta desses sistemas, incentivando a criminalização desses comportamentos.

### **IV. Conclusão e recomendação**

Considerando que a aprovação deste instrumento é de extrema relevância para o País, assim deverão ser observados os procedimentos internos para a sua ratificação.

Assim sendo, a 4.ª Comissão Permanente da Assembleia Nacional recomenda a submissão da referida Proposta de Resolução ao Plenário, com vista à sua discussão e votação nos termos regimentais.

Eis o teor do parecer da 4.ª Comissão Especializada Permanente da Assembleia Nacional.

Feito em São Tomé, aos 23 de Abril de 2024.

A Presidente, *Filomena Monteiro*.

O Relator, *Teodorico de Campos*.

## **Texto Final da Proposta de Resolução n.º 16/XII/2.ª/2024 – Convenção de Budapeste sobre o Cibercrime**

### **Preâmbulo**

Tendo em conta que a Convenção sobre o Cibercrime é um instrumento europeu, assinado em 23 de Novembro de 2001 pelos Estados-Membros do Conselho da Europa, no intuito de intensificar a cooperação com outros Estados-Partes da presente Convenção, tendo presente o direito à protecção de dados pessoais, como é conferido pela Convenção do Conselho da Europa de 1981, para a Protecção das Pessoas, relativamente ao Tratamento Automatizado de Dados de Carácter Pessoal;

Considerando que a referida Convenção incentiva as Partes sobre a necessidade de prosseguir, com carácter prioritário, uma política criminal comum, com o objectivo de proteger a sociedade contra a

criminalidade no ciberespaço, designadamente, através da adopção de legislação adequada e da melhoria da cooperação internacional;

Considerando ainda que a ratificação da Convenção é necessária para impedir os actos praticados contra a confidencialidade, integridade e disponibilidade de sistemas informáticos, de redes e dados informáticos, bem como a utilização fraudulenta desses sistemas, assegurando a incriminação desses comportamentos;

A Assembleia Nacional resolve, nos termos das alíneas b) e j) do artigo 97.º da Constituição, o seguinte:

### **Artigo 1.º**

#### **Aprovação**

É aprovada, para ratificação, a Convenção de Budapeste sobre o Cibercrime, cujo texto faz parte integrante da presente Resolução.

### **Artigo 2.º**

#### **Entrada em vigor**

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 20 de Maio de 2024.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Celmira de Almeida do Sacramento dos Santos Lourenço*.

### **Gabinete do Primeiro-Ministro e Chefe do Governo**

Sua Excelência  
Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

Assunto: Visita privada a Libreville, República do Gabão

Excelência,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que me deslocarei, no dia 07 de Maio do corrente ano, em visita privada a Libreville, República do Gabão. O meu regresso está previsto para o dia 08 de Maio.

Devo informar ainda que, durante a minha ausência, as acções do Governo serão coordenadas pela Ministra da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos.

Queira, Excelência, aceitar os protestos da minha elevada consideração e estima.

São Tomé, 07 de Maio de 2024.

O Primeiro-Ministro e Chefe do Governo, *Patrice Emery Trovoada*.

### **Gabinete do Primeiro-Ministro e Chefe do Governo**

Sua Excelência  
Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

Assunto: Visita de trabalho a Kigali

Excelência,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que me deslocarei, no dia 15 de Maio do corrente ano, em visita privada, à Kigali. O meu regresso está previsto para o dia 17 de Maio.

Devo informar ainda que, durante a minha ausência, as acções do Governo serão coordenadas pela Ministra da Justiça, Administração Pública e Direitos Humanos.

Queira Excelência, aceitar os protestos da minha elevada consideração e estima.

São Tomé, 15 de Maio de 2024.

O Primeiro-Ministro e Chefe do Governo, *Patrice Emery Trovoada*.

### **Gabinete do Presidente do Tribunal Constitucional**

Excelentíssima Senhora  
Presidente da Assembleia Nacional

São Tomé

Assunto: Deslocação em visita privada

Excelência,

Estando prevista a minha deslocação a Lisboa, em visita privada, no próximo dia 18 de Maio, com regresso no dia 25 do corrente mês, outrossim, comunico-lhe que durante a minha ausência, e nos termos do n.º 2 do artigo 32.º da Lei 19/2017 de 26 de Dezembro, ficará a representação do Tribunal Constitucional a cargo da Vice-Presidente, Conselheira Kótia Solange de Menezes Veiga.

Atenciosamente, com elevada consideração.

Gabinete do Presidente do Tribunal Constitucional, em São Tomé, aos 13 dias do mês de Maio do ano 2024.

O Presidente, *Roberto Pedro Raposo*.

### **Projecto de Voto de Pesar n.º 13/XII/3.ª/2024 – Pelo passamento físico do ex-Deputado, Arlindo Vicente de Assunção Carvalho**

Foi com profunda consternação que os Deputados à Assembleia Nacional tomaram conhecimento do passamento físico do ex-Deputado **Arlindo Vicente de Assunção Carvalho**, ocorrido no passado dia 01 de Abril do ano 2024, em Portugal.

**Arlindo Vicente de Assunção Carvalho** nasceu em 19 de Agosto de 1961, natural de Santa Filomena, foi Mestre em Ciências na Área da Saúde Pública, Especialista em Saúde Pública e, igualmente, Mestre em Endemias, Ambiente e Sociedade.

O malgrado foi Professor e Secretário Docente no Liceu Nacional, Médico Clínico do Hospital Dr. Ayres de Menezes, Delegado das Áreas de Saúde dos Distritos de Lembá e Água Grande, Director de Saúde para a Região Norte, bem como Consultor em Saúde.

De 2016 – 2019 foi Presidente do Partido de Convergência Democrática (PCD).

De 2012 – 2014 exerceu as funções de Director do Centro Nacional de Endemias.

De 2006 – 2008 exerceu as funções de Ministro da Saúde.

Tendo em conta que o malgrado exerceu também as funções de Deputado à Assembleia Nacional, na IV, V e VII Legislaturas (1991-1994), (1994-1999) e (2002-2006), respectivamente, pelo PCD; na VIII Legislatura (2006-2010), pela Coligação MDFM/PCD; e na XI Legislatura (2018-2022), pela Coligação PCD/MDFM-UDD;

Atendendo que na XI Legislatura o malgrado ocupou as funções de Presidente da 4.ª Comissão Especializada Permanente (Comissão dos Direitos Humanos, Cidadania, Cooperação e Comunidade), foi membro e vogal do Conselho de Administração da Assembleia Nacional e, igualmente, membro do Grupo Nacional e da 3.ª Comissão de Trabalho da Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP);

A Assembleia Nacional adopta, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do seu Regimento, o seguinte:

1. Honrar a memória do Sr. **Arlindo Vicente de Assunção Carvalho**, pelo serviço prestado à nossa Nação, enquanto Deputado desta Augusta Assembleia e Médico nacional com uma trajetória de destaque;
2. Expressar, através deste Voto de Pesar, a sua maior consternação e apresentar à família enlutada, parentes e amigos as profundas e sinceras condolências pelo seu desaparecimento físico.

Assembleia Nacional, São Tomé, 10 de Maio de 2024.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Celmira de Almeida do Sacramento dos Lourenço*.

### **Projecto de Voto de Pesar n.º 14/XII/4.ª/2024 – Pelo desaparecimento físico do ex-Deputado, Senhor Felisberto Fernandes Afonso**

Tendo recebido com profunda consternação a notícia do desaparecimento físico do ex-Deputado, Sr. Felisberto Fernandes Afonso, ocorrido no dia 28 de Abril do corrente, em Lisboa, Portugal;

Felisberto Fernandes Afonso foi um fiel servidor do povo que representou, dando provas permanentes do elevado orgulho à Pátria e sentido de Estado no exercício do mandato, enquanto Deputado da Nação para a qual foi investido;

O malgrado foi Deputado à Assembleia Nacional do Círculo Eleitoral de Lembá, na VII, X e XI Legislaturas (2002 a 2006), (2014 a 2018) e (2018 a 2022), respectivamente, pela coligação MDFM/PCD; pela UDD e pela Coligação PCD/MDFM-UDD;

O malgrado estará sempre na memória dos são-tomenses, pela forma tão aberta com que exerceu a nobre função, imbuído de espírito de combatente, acérrimo defensor dos valores democráticos e mais concretamente no Sector da Agricultura.

Assim, a Assembleia Nacional adopta, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do seu Regimento, o seguinte:

1. Honrar a memória do Sr. **Felisberto Fernandes Afonso**, pelo serviço prestado à Nação, enquanto Deputado desta Augusta Assembleia;
2. Expressar, publicamente, a sua maior consternação e endereçar a toda família enlutada as suas mais profundas e sinceras condolências por esta perda irreparável.

Assembleia Nacional, em São Tomé, aos 07 de Maio de 2024.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Celmira de Almeida do Sacramento dos Santos Lourenço*.

### **Projecto de Voto de Pesar n.º 15/XII/4.ª/2024 – Pelo passamento físico do ex-Deputado, Manuel da Graça José Narciso**

Foi com profunda consternação que os Deputados à Assembleia Nacional tomaram conhecimento do passamento físico do ex-Deputado **Manuel da Graça José Narciso**, ocorrido no passado dia 21 de Abril do ano 2024.

**Manuel da Graça José Narciso** nasceu em 15 de Agosto de 1941, natural de Guadalupe – São Tomé. O malgrado foi Coordenador da loja de Abastecimento do Ministério de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pesca, Chefe da Equipa da Missão de Erradicação do Paludismo e Chefe do Gabinete de Recursos Humanos, na ex-Empresa Ubua-Budo.

Tendo em conta que o malgrado exerceu também as funções de Deputado à Assembleia Nacional, na VIII, IX e X Legislaturas (2006-2010), (2010-2014) e (2014-2018), respectivamente, pelo Partido Acção Democrática Independente(ADI);

A Assembleia Nacional adopta, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do seu Regimento, o seguinte:

1. Honrar a memória do Sr. **Manuel da Graça José Narciso**, pelo serviço prestado à nossa Nação, enquanto Deputado desta Augusta Assembleia;
2. Expressar, através deste Voto de Pesar, a sua maior consternação e apresentar à família enlutada, parentes e amigos as profundas e sinceras condolências pelo seu passamento físico.

Assembleia Nacional, São Tomé, 14 de Maio de 2024.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Celmira de Almeida do Sacramento dos Lourenço*.

**Voto de Pesar n.º 16/XII/4.ª/2024 – Pela tragédia que afectou a República Federativa do Brasil na sequência de fortes chuvas que devastou o Estado do Rio Grande do Sul**

Tendo tomado conhecimento da forte catástrofe que afectou a República Federativa do Brasil, na sequência de fortes chuvas que tem devastado o Estado do Rio Grande do Sul, desde as últimas semanas do mês de Abril até as primeiras semanas de Maio de 2024;

Considerando que houve perdas de vidas humanas e prejuízos materiais incalculáveis, resultantes dessa catástrofe natural, que causou danos psicológicos e materiais ao povo brasileiro, particularmente à população daquela região;

Considerando ainda as relações de amizade e cooperação existentes entre a República Democrática de São Tomé e Príncipe e a República Federativa do Brasil;

A Assembleia Nacional adopta, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do seu Regimento, manifestar, em nome do povo são-tomense, o seu voto de pesar para com o povo irmão da República Federativa do Brasil, em consequência das fortes chuvas e inundações que devastaram o Estado do Rio Grande do Sul, provocando vítimas mortais, danos materiais e milhares de deslocados.

De igual modo, manifesta a sua solidariedade para com as autoridades brasileiras e as vítimas do trágico acontecimento, renovando assim os laços de amizade e fraternidade que nos une.

Assembleia Nacional, em São Tomé, 17 de Maio de 2024.

A Presidente da Assembleia Nacional, *Celmira de Almeida do Sacramento dos Santos Lourenço*.